Oficio nº 016/2025

Imbaú, 25 de abril de 2025

Ilustríssima senhora.
Maristela Pelissaro

Vereadora

A Secretaria Municipal de Educação, representada por este Secretário que subscreve vem perante a Vossa Senhoria em resposta a indicação nº 056/2025 a qual solicita **a viabilidade de proporcionar uma gratificação aos coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino**.

Desta forma a Secretaria Municipal de Educação manifesta que para a referida indicação norteia-se na lei municipal de **nº407/2011** que institui o Plano de Cargos , Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e que o grupo de coordenadores encontram-se no Capítulo III, Dos Conceitos Fundamentais , inciso VIII - ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO: por atividade de magistério entende-se o exercício da docência e de atividades de suporte pedagógico, de direção, coordenação, assessoramento, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa, desenvolvidos na área de educação na própria Instituição; o qual não fará jus a gratificação .

Conforme o artigo 37, inciso § 1º A função Pedagógica nas unidades de Ensino (escolas) da Rede Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, será ocupada por Professor conforme formação estabelecida no inciso III do artigo 9º da presente Lei. Deste modo os atuantes na coordenação pedagógica estão por manifestação voluntária.

No entanto esta secretaria reconhece as obrigações desta função e sua contribuição no fazer pedagógico do municipal, porém o plano de carreira não contempla gratificação aos coordenadores pedagógicos das unidades escolares.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

José Fabrício de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO
28/04/2025
057
14:40

INDICAÇÃO Nº056/2025

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade de gratificação para pedagogas da rede municipal, aquelas que assumem as coordenações pedagógicas das escolas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, para proporcionar uma gratificação tendo em vista que o trabalho da coordenação pedagógica é de muita responsabilidade e necessidade de compromisso e doação para que o trabalho ocorra. Muitas vezes levam trabalho extra para realizar em casa.

Imbaú, 01 de abril de 2025.

MARISTELA PELISSARO
Gabinete do Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 3203 / 2025
EM DATA DE: 02/04/25
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 473 - IMBAÚ - PR

INDICAÇÃO Nº056/2025

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade de gratificação para pedagogas da rede municipal, aquelas que assumem as coordenações pedagógicas das escolas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, para proporcionar uma gratificação tendo em vista que o trabalho da coordenação pedagógica é de muita responsabilidade e necessidade de compromisso e doação para que o trabalho ocorra. Muitas vezes levam trabalho extra para realizar em casa.

Imbaú, 01 de abril de 2025.

MARISTELA PELISSARO
Gabineta do Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 3203 / 2025
EM DATA DE: 07 / 04 / 25
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR